

Regulamento do Projeto Final de Curso (PFC)

Curso de Engenharia Civil

Este documento apresenta um conjunto geral de normas e orientações sobre a realização do Projeto Final de Curso (PFC), do curso de Engenharia Civil do Instituto Federal de São Paulo - Câmpus Votuporanga, e tem por finalidade orientar alunos, professores e demais envolvidos para o desenvolvimento e acompanhamento de tais atividades, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

Este regulamento está embasado na Resolução CNE/CES nº 02, de 24 de abril de 2019 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Engenharia Civil, especificamente no artigo 6º inciso V, que assim dispõe: “O Projeto Final de Curso, como componente curricular obrigatório”.

Capítulo I – DA CONCEITUAÇÃO E INSCRIÇÕES

Artigo 1º O Projeto Final de Curso (PFC) constitui-se numa atividade curricular obrigatória, de natureza científica e /ou tecnológica, em campo de conhecimento que mantenha correlação direta com o curso. Deve representar a integração e a síntese dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, expressando domínio do assunto escolhido.

Artigo 2º O PFC deve, obrigatoriamente, contemplar os seguintes objetivos:

- a- Consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa ou projeto;
- b- Possibilitar ao estudante o aprofundamento e articulação entre teoria e prática;
- c- Desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado.

Artigo 3º O PFC deverá ser desenvolvido pelos discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia Civil, obrigatoriamente sob a orientação de um docente do IFSP – Câmpus Votuporanga. A validação do discente e do professor orientador aptos a desenvolver o PFC está condicionada à solicitação de inscrição que deverá ser encaminhada ao supervisor de PFC, que, posteriormente, enviará à coordenação do curso para ciência e acompanhamento.

Artigo 4º Para a realização da inscrição no PFC, o discente deverá ter sido aprovado na disciplina de Metodologia Científica e/ou ter desenvolvido projeto de iniciação científica regularmente registrado e aprovado, de acordo com os Editais de Iniciação Científica do IFSP - Câmpus Votuporanga.

§1º O discente deverá remeter o tema e a sugestão de nome para orientação do seu PFC ao Supervisor do PFC, em fluxo contínuo, cujas datas limites para cada semestre serão informadas pelo Supervisor de PFC.

§2º O prazo entre a efetivação da inscrição e a conclusão do PFC é de, no máximo, um ano. Ultrapassado esse período, o discente deverá providenciar nova inscrição.

§3º O discente poderá indicar seu Orientador (Anexo I).

§4º O docente poderá ou não aceitar orientar o aluno com base na afinidade com o tema proposto e o vínculo do trabalho com a sua área de formação.

§5º Caso o discente esteja sem orientador, ele deverá informar ao supervisor e/ou a coordenação e caberá ao supervisor e/ou à coordenação do curso designar um professor orientador.

§6º Caso, durante o desenvolvimento do PFC, o orientador decline da orientação, o supervisor de PFC deverá indicar um novo docente para substituí-lo. Ressalta-se que a substituição poderá ser feita no período letivo em curso ou no período imediatamente posterior se o declínio coincidir com período de férias docentes. Na impossibilidade de isso acontecer, caberá ao NDE analisar a situação sem qualquer prejuízo para o aluno.

Parágrafo Único: O discente que, estando regularmente matriculado, tiver desenvolvido Projeto de Iniciação Científica (IC), regularmente registrado e aprovado, de acordo com os Editais de Iniciação Científica do IFSP - Câmpus de Votuporanga, poderá solicitar convalidação do artigo científico, apresentando os Anexos I, II, IV e informações para o acesso ao periódico com a publicação.

Capítulo II – DA ORIENTAÇÃO DO PROJETO FINAL DE CURSO

Artigo 5º São atribuições do Orientador do PFC:

- a- Agendar reuniões (presenciais ou virtuais) ao longo de cada semestre para o atendimento ao aluno, sendo recomendado que estas sejam registradas.
- b- Organizar o cronograma das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno, incluindo a elaboração do projeto, condução das atividades, submissão para avaliação, apresentações e avaliações, de acordo com cada modalidade de apresentação.
- c- Zelar pelo bom andamento do trabalho e pela autoria do projeto desenvolvido pelo aluno, assim como respeitar os prazos estabelecidos pela coordenação do curso e supervisão de PFC.
- d- Encaminhar o Anexo de Comunicado de Desligamento de Orientação de PFC (ANEXO III) ao Supervisor de PFC, o mais rápido possível, nos casos em que os alunos não estão desenvolvendo o PFC ou não estão comparecendo às reuniões de orientação.
- e- A critério do orientador, porém como balizador, orientar o número máximo de quatro projetos.

Parágrafo Único: O orientador é responsável por certificar-se das correções necessárias nos casos da aprovação condicional e providenciar substituição da ata de defesa.

Capítulo III – DO ALUNO ORIENTADO DO PROJETO FINAL DE CURSO

Artigo 6º São atribuições do aluno orientado:

- a- Propor o tema do trabalho em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste documento e em comum acordo com o orientador;
- b- Realizar a inscrição no PFC preenchendo o Formulário de Aceite de Orientação do PFC (Anexo I) e o Termo de Responsabilidade Discente no PFC (Anexo II) e encaminhá-los ao supervisor de PFC do Curso.
- c- Cumprir o cronograma proposto pelo orientador;
- d- Redigir o trabalho em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento e respeitando princípios éticos e morais;
- e- Comparecer às reuniões de orientação conforme data e hora estipuladas de comum acordo com o orientador;
- f- Entregar a versão final do Projeto Final de Curso, conforme indicação da banca examinadora em caso de aprovação incondicional;
- g- Providenciar as adequações indicadas pela banca examinadora e entregar a versão final, no prazo máximo de trinta (30) dias, em caso de aprovação condicional;

- h- Comunicar ao orientador quaisquer alterações das atividades previstas no cronograma aprovado;
- i- Respeitar os prazos e normas estabelecidos no Cronograma de Atividades.

Parágrafo Único: Para alunos concluintes do curso, o prazo para a realização das adequações indicadas pela banca examinadora e entrega da versão final está condicionado à data limite de entrega de documentos publicados anualmente pelo supervisor.

Capítulo IV – DO SUPERVISOR DO PROJETO FINAL DE CURSO

Artigo 7º Para organizar as atividades relacionadas com o PFC, a Coordenação do Curso designará um Supervisor de PFC, ao qual caberá:

- a- Receber a inscrição dos alunos no PFC e encaminhá-las à Coordenação do Curso.
- b- Arquivar os Formulários de Aceite de Orientação do PFC (Anexo I) e o Termo de Responsabilidade Discente no PFC (Anexo II) e demais documentos obrigatórios.
- c- Organizar as atividades de avaliação e apresentações, divulgando a data limite para a entrega da documentação final.
- d- Assessorar todos os alunos e docentes para o fiel cumprimento deste Regulamento.
- e- Compilar as Atas de Exame de Qualificação e Defesa do PFC, receber a versão final dos PFC e demais documentos comprobatórios de validação do PFC e encaminhar à coordenação para providências junto à CRA e à biblioteca.

Capítulo V – DO PROJETO FINAL DE CURSO

Artigo 8º O projeto final de curso consiste em um trabalho de natureza científica e/ou tecnológica que poderá ser elaborado individualmente ou em dupla nas formas que seguem:

- a- Sob a forma de monografia (modelo disponibilizado pela biblioteca).
- b- Sob a forma de artigo científico, formatado de acordo com as regras de periódicos científicos para o qual será submetido, ou segundo modelo disponibilizado pela biblioteca.
- c- Sob a forma de capítulo de livro, com ISBN.
- d- Sob a forma de projeto técnico e, nesse caso, validado por meio de memorial de cálculo ou descritivo, maquetes e protótipos.
- e- Outros formatos não previstos neste Regulamento poderão ser propostos pelo aluno, equivalendo-se em termos de exigência e complexidade, devendo o aluno e orientador solicitar a validação do trabalho ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Civil.

Capítulo VI – DA AVALIAÇÃO

Artigo 9º O Projeto Final de Curso passará por avaliação, a qual será constituída de duas fases, a saber: 1ª Fase: Exame de Qualificação; 2ª Fase: Defesa Pública.

§1º O discente deverá submeter o PFC à 1ª Fase de avaliação, que constará de Exame de Qualificação, independente do formato escolhido para a condução do trabalho.

§2º O Exame de Qualificação deverá ser previamente agendado em comum acordo com os membros da

banca, podendo ocorrer de forma presencial ou remota. A avaliação remota só deverá ocorrer se todos os participantes tiverem acesso aos meios eletrônicos para realizá-la.

Artigo 10º No Exame de Qualificação, após análise do PFC apresentado, a banca avaliadora poderá decidir por:

- a) Aprovar o aluno no PFC sem defesa pública. Essa opção está restrita ao PFC apresentado em formato de artigo científico já publicado;
- b) Aprovar o aluno no PFC com apresentação do trabalho para banca de qualificação e dispensado de defesa pública. Essa opção está restrita ao PFC apresentado em formato de artigo científico e submetido a publicação.
- c) Aprovar o aluno no PFC com apresentação do trabalho para banca de qualificação e encaminhá-lo para a 2ª fase, a defesa pública.
- d) Reprovar o aluno no PFC após apresentação do trabalho para banca de qualificação.

Parágrafo Único – Será considerado reprovado o aluno que não comparecer na data agendada, não entregar o trabalho no prazo estipulado e em caso de confirmação de plágio (copiar trabalhos já publicados, parcial ou integralmente – em conformidade com a Lei nº 9610 de 19 de fevereiro de 1998).

Artigo 11º Na Defesa Pública do PFC, o trabalho será considerado Aprovado, Aprovado condicionalmente ou Reprovado.

Capítulo VII – DAS BANCAS EXAMINADORAS

Artigo 12º A Banca Examinadora tem a atribuição de avaliar técnica e qualitativamente o PFC.

§1º A Banca do Exame de Qualificação do PFC será composta pelo(a):

I – Presidente da Banca: é o Orientador, sendo suas atribuições contatar os demais membros, agendar a data de apresentação dentro do período estabelecido para as bancas de qualificação do PFC, verificar se todos os quesitos descritos neste documento foram atendidos e elaborar a Ata do Exame de Qualificação do PFC de acordo com modelo do SUAP.

II – Examinador 1: deverá ser um membro interno ou externo, que será indicado pelo Orientador do trabalho.

III – Examinador 2: deverá ser um membro interno ou externo, que será indicado pelo Orientador do trabalho.

§2º A Banca de Defesa Pública do PFC será composta pelo:

I – Presidente da Banca: é o Orientador ou um membro indicado por ele, sendo suas atribuições contatar os demais membros, agendar a data de apresentação dentro do período estabelecido para as bancas de PFC, verificar se todos os quesitos descritos neste documento foram atendidos e elaborar a Ata de Defesa do PFC.

II – Examinador 1: poderá ser um membro interno, que será indicado pelo Orientador do trabalho, ou o coorientador, caso houver.

III – Examinador 2: deverá ser um membro interno ou externo, que será indicado pelo Orientador do trabalho.

§3º Na hipótese de o trabalho possuir um coorientador, este poderá participar da banca como um dos membros.

Capítulo VIII – DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Artigo 13º O envio do PFC para a banca deverá ocorrer por e-mail com antecedência mínima de 10 (dez) dias a contar da data de realização do exame.

§1º O orientador deverá comunicar via e-mail institucional o supervisor do PFC e/ou coordenação a data de agendamento do Exame de Qualificação.

Artigo 14º O tempo de exposição do trabalho à banca examinadora deverá ser de, no máximo, 20 minutos.

Artigo 15º Após a exposição do trabalho pelo aluno, cada membro da banca fará a arguição.

Artigo 16º Ao finalizar o Exame de Qualificação, o orientador deve registrar a Ata e encaminhá-la ao supervisor do PFC para registro de cumprimento da 1ª Fase.

Capítulo IX – DA DEFESA PÚBLICA

Artigo 17º É pré-requisito para a realização da Banca de Defesa Pública do PFC que o trabalho já tenha sido aprovado no Exame de Qualificação dentro dos prazos estipulados.

§1º O envio do PFC para a banca deverá ocorrer por e-mail com antecedência mínima de 10 (dez) dias a contar da data de realização da Defesa Pública.

Artigo 18º A defesa do PFC ocorrerá em sessão pública formal, agendada e divulgada pelo(a) Orientador(a).

§1º A sessão pública de defesa de PFC apenas poderá ocorrer com o consentimento do(a) Orientador(a) do trabalho. Se ele(a) julgar que o trabalho não está em condições de ser apresentado, a defesa não deverá ser realizada.

Artigo 19º O tempo de exposição do trabalho à banca examinadora deverá ser de, no máximo, 20 minutos.

Artigo 20º Após a exposição do trabalho pelo aluno, cada membro da banca fará a arguição.

Artigo 21º A banca poderá aprovar condicionalmente ou incondicionalmente o aluno. Em caso de aprovação condicional, a banca deverá validar o trabalho final entregue, após as correções.

§1º Quando as reformulações forem consideradas mínimas pela banca, o trabalho poderá ser aprovado incondicionalmente, o que não exime o aluno de realizar as correções solicitadas pela banca, sob pena de não concluir o PFC.

§2º Caberá ao Orientador verificar se as correções solicitadas pela banca foram atendidas.

§3º A versão final do trabalho com as devidas correções deverá ser encaminhada por e-mail para o supervisor em, no máximo, 30 dias após a data da defesa.

§4º Depois da Defesa Pública do PFC, o discente aprovado ficará responsável por entregar o volume final com as correções sugeridas pela banca, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso ou pelo Supervisor de PFC (quando houver designação), sob pena de não colar grau caso não cumpra o prazo.

Artigo 22º Caso o trabalho seja reprovado na Defesa Pública, poderá ser reapresentado e deverá passar, novamente, por avaliação presencial em banca pública, em, no mínimo, 6 meses após a reprovação.

Artigo 23º Em caso de reprovação na Defesa Pública e se houver alteração do tema ou da proposta inicial do PFC, o discente deverá passar pelo Exame de Qualificação novamente.

Capítulo X – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 24º Quaisquer ocorrências que não estejam contempladas neste Regulamento serão resolvidas pelo NDE do Curso de Engenharia Civil do IFSP – Câmpus Votuporanga.

Votuporanga, 27 de setembro de 2023.

Prof^a. M^a. Angélica Paiva Ramos
Coordenadora do Curso de Engenharia Civil

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE PFC

Nome do(a) orientador(a): _____

Nome do(a) coorientador(a) (se houver): _____

Nome do(a) aluno(a): _____

Eu, _____,

aceito ser orientador(a) do(a) aluno(a) _____

nº matrícula _____ do _____ semestre do curso de Engenharia

Civil do IFSP - Câmpus Votuporanga, sendo que o referido projeto final de curso

(PFC) está previsto para ser realizado no período de

_____/_____/_____ a ____/____/_____.

Votuporanga, _____ de _____ de _____.

Nome por extenso do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

Deferido:

Indeferido:

Nome por extenso do(a) Coordenação de Curso

Assinatura do(a) Coordenação de Curso

OBS: Entregar este formulário para o Supervisor de PFC do curso respeitando o exigido nesse regulamento.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DISCENTE NO PFC

Nome do(a) aluno(a): _____

Nome do(a) coorientador(a) (se houver): _____

Nome do(a) orientador(a): _____

Eu, _____
nº matrícula _____ do _____ semestre do curso de Engenharia
Civil do IFSP - Câmpus Votuporanga, aceito o(a) professor(a)
_____ para ser meu
orientador(a) no projeto final de curso (PFC) e me comprometo a realizar as
atividades estipuladas pelo orientador(a) dentro do período de
_____/_____/_____ a ____/_____/_____ e a entregar a versão
impressa do PFC para os membros da banca examinadora, com antecedência
mínima de 10 (dez) dias antes da data de início do período de Bancas de Defesa
Pública do PFC.

Votuporanga, _____ de _____ de _____.

Nome por extenso do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) aluno(a)

Nome por extenso do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

OBS: Entregar este formulário para o Supervisor de PFC do curso respeitando o exigido nesse regulamento.

ANEXO III

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE PFC

Nome do(a) orientador(a): _____

Nome do(a) aluno(a): _____

Eu, _____,

comunico que não irei mais orientar o(a) aluno(a) _____

nº matrícula _____ do _____ semestre do curso de

Engenharia Civil do IFSP - Câmpus Votuporanga, devido aos

seguintes motivos:

_____.

Votuporanga, _____ de _____ de _____.

Nome por extenso do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

Deferido:

Indeferido:

Nome por extenso do(a) Coordenação de Curso

Assinatura do(a) Coordenação de Curso

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ARTIGO

Somente para alunos de Iniciação Científica

Eu, _____, nº da matrícula _____,
aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Engenharia
Civil, conforme previsto no artigo 4º, paragrafo único, do Regulamento de PFC,
venho, respeitosamente, requerer análise e possível convalidação de artigo
científico elaborado, submetido e aprovado para publicação (conforme aceite de
publicação anexo), na revista _____, sob orientação de
_____:

Referência Bibliográfica:

Votuporanga, ___ de _____ de _____.

Nome por extenso do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

Deferido:

Indeferido:

Nome por extenso do(a) Coordenação de Curso

Assinatura do(a) Coordenação de Curso

MODELOS DE ATAS (editáveis no SUAP)

Ata de Exame de Qualificação de Projeto Final de Curso (PFC)

Aos **XX** dias do mês de **XX**, realizou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **XXXX** apresentado(a) pelo(a) aluno(a) **XXXXX (PRONTUÁRIO)** do Curso **SUPERIOR EM XXXXX**, {{ unidade_nome }}. Os trabalhos foram iniciados às **XX:XX** pelo(a) Professor(a) presidente da banca examinadora, constituída pelos seguintes membros:

Membros	IES	Presença (Sim/Não)	Aprovação/Conceito (Quando Exigido)
XXX (Presidente/Orientador)			
XXX (Examinador 1)			
XXX (Examinador 2)			

Observações:

A banca examinadora, após análise do conteúdo desenvolvido, passou à arguição do(a) candidato(a). Em seguida, os examinadores reuniram-se para avaliação e deram o parecer final sobre o trabalho apresentado pelo(a) aluno(a), tendo sido atribuído o seguinte resultado:

Aprovado(a), sem defesa pública

Aprovado (a), com defesa pública

Reprovado(a)

Proclamados os resultados pelo presidente da banca examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais membros da banca examinadora.

{{ unidade_nome }}, {{ documento_data_emissao_por_extenso }}

Avaliador externo: Sim Não

Assinatura:

Ata de Defesa de Projeto Final de Curso (PFC)

Aos **XX** dias do mês de **XX**, realizou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **XXXX** apresentado(a) pelo(a) aluno(a) **XXXXX (PRONTUÁRIO)** do Curso **SUPERIOR EM XXXXX**, {{ unidade_nome }}. Os trabalhos foram iniciados às **XX:XX** pelo(a) Professor(a) presidente da banca examinadora, constituída pelos seguintes membros:

Membros	IES	Presença (Sim/Não)	Aprovação/Conceito (Quando Exigido)
XXX (Presidente/Orientador)			
XXX (Examinador 1)			
XXX (Examinador 2)			

Observações:

A banca examinadora, tendo terminado a apresentação do conteúdo desenvolvido, passou à arguição do(a) candidato(a). Em seguida, os examinadores reuniram-se para avaliação e deram o parecer final sobre o trabalho apresentado pelo(a) aluno(a), tendo sido atribuído o seguinte resultado:

Aprovado(a) condicionalmente

Reprovado(a)

Proclamados os resultados pelo presidente da banca examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais membros da banca examinadora.

{{ unidade_nome }}, {{ documento_data_emissao_por_extenso }}

Avaliador externo: Sim Não

Assinatura:

Ata de Defesa de Projeto Final de Curso (PFC) – PARA VERSÃO FINAL DO TRABALHO

Aos **XX** dias do mês de **XX**, realizou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **XXXX** apresentado(a) pelo(a) aluno(a) **XXXXX (PRONTUÁRIO)** do Curso **SUPERIOR EM XXXXX**, {{ unidade_nome }}. Os trabalhos foram iniciados às **XX:XX** pelo(a) Professor(a) presidente da banca examinadora, constituída pelos seguintes membros:

Membros	IES	Presença (Sim/Não)	Aprovação/Conceito (Quando Exigido)
XXX (Presidente/Orientador)			
XXX (Examinador 1)			
XXX (Examinador 2)			

Observações:

A banca examinadora, tendo terminado a apresentação do conteúdo desenvolvido, passou à arguição do(a) candidato(a). Em seguida, os examinadores reuniram-se para avaliação e deram o parecer final sobre o trabalho apresentado pelo(a) aluno(a), tendo sido atribuído o seguinte resultado:

Aprovado(a)

Reprovado(a)

Proclamados os resultados pelo presidente da banca examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais membros da banca examinadora.

{{ unidade_nome }}, {{ documento_data_emissao_por_extenso }}

Avaliador externo: Sim Não

Assinatura: